
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 082/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 082/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Total da suplementação: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 9.272,91 (Nove mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçãam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 20: Agricultura
Sub-Função 605: Abastecimento
Programa 0120: Água Para Todos
Projeto/Atividade 1031: Locação De Veículos Tipo Caminhão Pipa
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 21.527,09 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos).

Total da anulação: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 13 de Outubro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1F26BE7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2021. Edição 2630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>